

LEI Nº 1.170 /2011

DE 10 DE MAIO DE 2011

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 929/2007, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, constante do artigo 2º, da Lei Municipal nº 929/2007, que passa a ter a seguinte composição:

**Art. 2º - omissis**

*I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*

*II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;*

*III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;*

*IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*

*V – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;*

*VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública.*

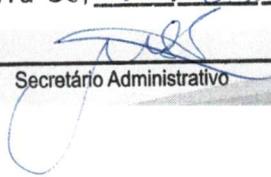
**Art. 2º.** – Fica excluído o inciso VII, do artigo 2º da Lei nº 929/2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 10/05/11

  
MARIA APARECIDA GOMES LIMA  
Prefeita Municipal

  
Secretário Administrativo